



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Ofício nº: 129/2021

Assunto: Solicitação (*que se faz*)

Referência: Ato de Sanção nº 014 e 15/2021 - Lei Complementar nº 025 e 026/2021.

Berilo/MG, em 25 de maio de 2.021.

*Exma. Sra. **Elane Luiz Alves**,
Digníssima Prefeita Municipal,*

Ao cumprimentá-la, respeitosamente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Berilo/MG, no uso das atribuições e prerrogativas legais e regimentais, tendo em vista os Atos de Sanções em referência, bem como as Leis Complementares nº 025 e 026/2021, de autoria do Executivo Municipal, que foi protocolado nesta Casa Legislativa no dia 24/05/2021, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que verifique junto a assessoria técnica quanto a ordem de numeração das referidas Leis Complementares, visto que no acervo do Legislativo não encontra-se a Lei Complementar nº 024/2021. E visto que em ocasião anterior foi protocolado uma lei como complementar nº 024/2021, mas no caso se tratava de lei ordinária, no qual foi solicitado a correção, conforme consta na cópia do ofício em anexo, sendo atendida por Vossa Excelência.

E na oportunidade solicitar a verificação do percentual aplicado nº art.1º no reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério, visto que no projeto de Lei Complementar nº 005/2021 é de 22,85% e na lei está 12,84%.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e apreço.

p/ Claudete A. Antunes
Ver. Sueli Dias Pereira Machado
Presidente da Câmara

Destino: Exma. Sra. Prefeita Municipal de Berilo/MG;
Rua João Circuncisão Amaral, nº 85, Centro,
CEP 39.640-000, Berilo - MG.

